



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

Lei Municipal Nº 619/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.361.1020.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Fonte de Recurso: 569– Outras Transferências de recursos do FNDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$50.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$50.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2024.


Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito Constitucional